



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2268  
ASSINATURA [assinatura]

Processo nº 15.143/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade; pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Carlos Alberto Siqueira da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade; pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Aridio Martins Vieira Filho**, residente e domiciliado nesta Cidade; pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. **Pedro Ivo dos Santos Soares**, residente e domiciliado nesta Cidade; pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Sr. **Paulo Ferreira Cerca**, residente e domiciliado nesta cidade; pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Nelson Luiz S. Barbosa**, residente e domiciliado nesta Cidade; pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade; pelo Superintendente de Esporte e Lazer, Sr. **Luiz Cláudio Rocha Peroca**, residente e domiciliado nesta cidade; por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade; por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Fabício Simões Veloso**, residente e domiciliado nesta Cidade; por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o resultado da licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA nº 03/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 15.143/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGRI, SEDUC, SESAU E SEPOL), visando o bem estar

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2269  
ASSINATURA [Signature]

Processo nº 15.143/2024

dos servidores, especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de eventual e futura aquisição de material de limpeza, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do Estado:

| Itens | ESPECIFICAÇÃO  | QTD  | UNID  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
|-------|--|------|-------|-----------|----------------|---------------|
|       | <b>Registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG E SEAGRI, SEDUC, SESAU E SEPOL), visando o bem estar dos servidores, pelo período de 12 (doze) meses.</b> |      |       |           |                |               |
| 1     | ÁGUA OXIGENADA 10% - FRASCO 1LT  | UNID | 3200  | FARMAX    | R\$ 3,31       | R\$ 10.592,00 |
| 2     | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 1 litro. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p; (ANVISA) - FRASCO 1LT   | UNID | 27900 | VEX       | R\$ 1,20       | R\$ 33.480,00 |
| 3     | ALCOOL 70° GL LIQUIDO FRASCO 1LT   | UNID | 27983 | VEX       | R\$ 2,72       | R\$ 76.113,76 |
| 4     | ALCOOL 92° GL LIQUIDO FRASCO 1LT   | UNID | 10860 | TUPI      | R\$ 3,44       | R\$ 37.358,40 |
| 5     | ALCOOL EM GEL 70° FRASCO 500ML   | UNID | 21259 | DRAGOSO   | R\$ 2,38       | R\$ 50.596,42 |
| 6     | BALDE DE PLÁSTICO C/ALÇA METAL PARA USO GERAL - 13 LITROS  | UNID | 665   | ERCAPLAST | R\$ 5,05       | R\$ 3.358,25  |
| 7     | BALDE EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA - Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330mm de altura x 345mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte. Cor: preto (UNIDADE)                 | UNID | 2715  | ERCAPLAST | R\$ 9,12       | R\$ 24.760,80 |
| 8     | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor azul  | UNID | 1200  | ERCAPLAST | R\$ 6,06       | R\$ 7.272,00  |
| 9     | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor branco  | UNID | 1200  | ERCAPLAST | R\$ 6,06       | R\$ 7.272,00  |
| 10    | BALDE PLÁSTICO, capacidade de 15 litros na cor vermelho  | UNID | 2350  | ERCAPLAST | R\$ 6,06       | R\$ 14.241,00 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2270  
ASSINATURA [assinatura]

**Processo nº 15.143/2024**

|    |  |       |       |           |            |                |
|----|--|-------|-------|-----------|------------|----------------|
| 11 | CERA LÍQUIDA P/ MÓVEIS: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, fragrância (Lavanda), 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. (frasco com 200ml   | FRA   | 3244  | DESTAK    | R\$ 2,43   | R\$ 7.882,92   |
| 12 | CERA LÍQUIDA: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. Cor: verde (frasco 750ml)   | FRA   | 10390 | DESTAK    | R\$ 3,86   | R\$ 40.105,40  |
| 13 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 15 LITROS.  | UNID  | 2710  | SANREMO   | R\$ 10,52  | R\$ 28.509,20  |
| 14 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 30 LITROS.  | UNID  | 3090  | SANREMO   | R\$ 27,52  | R\$ 85.036,80  |
| 15 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 60 LITROS.  | UNID  | 846   | SANREMO   | R\$ 35,24  | R\$ 29.813,04  |
| 16 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 100LITROS   | UNID  | 305   | SANREMO   | R\$ 92,43  | R\$ 28.191,15  |
| 17 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR BRANCA SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO.   | UNID  | 60    | SANREMO   | R\$ 189,72 | R\$ 11.383,20  |
| 18 | CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS C/RODAS, COR AZUL SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM EIXO REFORÇADO.   | UNID  | 60    | SANREMO   | R\$ 189,72 | R\$ 11.383,20  |
| 19 | CLORO 3% (HIPOCLORITO DE SÓDIO) FRASCO 2 LITROS  | UNID  | 56160 | YPÊ       | R\$ 2,64   | R\$ 148.262,40 |
| 22 | DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO BORRACHA CABO 60CM IMPERMEÁVEL   | UNID  | 845   | NOVIÇA    | R\$ 4,37   | R\$ 3.692,65   |
| 25 | DESINFETANTE LÍQUIDO, 5 LITROS - Desinfetante líquido, com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com Poder bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizador. A base de tenso ativos e agente catiônico. Registrado na ANVISA. GALAO   | GALÃO | 11040 | LYSOFORM  | R\$ 4,54   | R\$ 50.121,60  |
| 26 | DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FR 360ml/240g - Desodorizador de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acondicionado em frasco aerosol 360ml/240g - (FRASCO) | FRA   | 7690  | GLADE     | R\$ 4,07   | R\$ 31.298,30  |
| 28 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO EM COZINHA, GLICERINADO, NEUTRO, 500ML - Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500ml. (UNIDADE)  | UNID  | 87960 | ODD       | R\$ 0,72   | R\$ 63.331,20  |
| 29 | DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO   | FRA   | 5280  | INDALABOR | R\$ 9,54   | R\$ 50.371,20  |
| 30 | DISCO PARA ENÇERADEIRA Disco Verde Limpador em fibra, com 350mm de diâmetro indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm).  | FRA   | 120   | 3M        | R\$ 8,98   | R\$ 1.077,60   |
| 31 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Abrasivos para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul   | UNID  | 4150  | CLEANER   | R\$ 9,99   | R\$ 41.458,50  |
| 32 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Lustrador para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul   | UNID  | 120   | CLEANER   | R\$ 13,51  | R\$ 1.621,20   |
| 33 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Polidor para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul   | UNID  | 120   | CLEANER   | R\$ 12,58  | R\$ 1.509,60   |

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2271  
ASSINATURA [assinatura]

Processo nº 15.143/2024

|    |  |       |       |            |            |                |
|----|--|-------|-------|------------|------------|----------------|
| 34 | DISPENSER DE ÁLCOOL GEL MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 1200ml de álcool gel. Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.  | UNID  | 1030  | NOBRE      | R\$ 16,98  | R\$ 17.489,40  |
| 35 | DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO MANUAL. Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 800ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.  | UNID  | 1144  | NOBRE      | R\$ 13,62  | R\$ 15.581,28  |
| 36 | DISPENSER PAPEL INTERFOLHAS - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branca. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade: 1000 folhas  | UNID  | 640   | NOBRE      | R\$ 12,38  | R\$ 7.923,20   |
| 37 | DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO -Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branco. Permite a colocação de papéis com 300metros   | UNID  | 500   | NOBRE      | R\$ 12,34  | R\$ 6.170,00   |
| 40 | FILTRO DE AGUA ALTA VAZÃO 5 MICRA - Filtro com pelo menos 1 refil extra - Especificações: Pressão suportada: até 6 kgf/cm <sup>2</sup> ; Temperatura máxima: 50°C; Possui válvula de alívio de pressão; Micragem do elemento plissado lavável: 5 micra; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora; Conexões entrada e saída: 3/4" | UNID  | 120   | COLORMAQ   | R\$ 206,22 | R\$ 24.746,40  |
| 41 | FILTRO PARA BEBEDOUROS HIDROFILTROS CARBON BLOCK - Cor branca, com vazão de no mínimo 120 litros/hora. Filtro com pelo menos 1 refil extra, Temperatura de operação: 5°C mín./50°C máx. ,Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: Altura: 310 mm/Largura: 122mm ,Composição copo e tampa: polipropileno e sangel Grau de filtração: 5 micra   | UNID  | 120   | COLORMAQ   | R\$ 42,17  | R\$ 5.060,40   |
| 42 | FÓSFORO LONGO DE COZINHA, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.   | CX    | 5965  | FIAT LUX   | R\$ 1,78   | R\$ 10.617,70  |
| 43 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (GALÃO 5LT)  | GALÃO | 37942 | START      | R\$ 5,56   | R\$ 210.957,52 |
| 44 | LÃ DE AÇO, PCT 8 UNIDADES - acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g. (PACOTE)   | PCT   | 25200 | BOM BRIL   | R\$ 1,14   | R\$ 28.728,00  |
| 45 | PALHA DE AÇO MÉDIA PROFISSIONAL Nº 01 COM PESO MINIO 22G (PACOTE)  | PCT   | 8062  | FLASH LIMP | R\$ 1,06   | R\$ 8.545,72   |
| 46 | LIMPA VIDROS, FR 500 ML - formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml (UNIDADE)  | UNID  | 12500 | QUALITÁ    | R\$ 1,34   | R\$ 16.750,00  |
| 47 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FR 500 ML - com bico dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml (FRASCO)   | FRA   | 19280 | VEJA       | R\$ 1,42   | R\$ 27.377,60  |
| 48 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 12LT POLIDO  | UNID  | 246   | MOOD       | R\$ 37,42  | R\$ 9.205,32   |
| 49 | LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA COM PEDAL 7LT POLIDO   | UNID  | 654   | MOOD       | R\$ 37,48  | R\$ 24.511,92  |
| 56 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho P caixa c/100 unidades   | CX    | 5390  | KALIPSO    | R\$ 5,84   | R\$ 31.477,60  |
| 57 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho M caixa c/100 unidades   | CX    | 10390 | KALIPSO    | R\$ 8,08   | R\$ 83.951,20  |
| 58 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho G caixa c/100 unidades   | CX    | 8637  | KALIPSO    | R\$ 10,08  | R\$ 87.060,96  |
| 59 | MULTI INSETICIDA AEROSOL 450ML   | UNID. | 1590  | MORTEIN    | R\$ 5,11   | R\$ 8.124,90   |
| 62 | PÁ PLÁSTICA COLETORA - Pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Dimensões do Produto: Comprimento: 29cm, Largura: 29cm, Altura: 14cm, Peso: 0,780 Kg.  | UNID. | 555   | BETTANIN   | R\$ 16,81  | R\$ 9.329,55   |
| 63 | PANO DE CHÃO - PANO ALVEJADO Medida mínima: 45 x 80 cm Composição: 100% algodão. Tipo: saco Branco.  | UNID. | 58775 | ALKLIN     | R\$ 2,80   | R\$ 164.570,00 |
| 64 | PANO MULTI USO, GRAMATURA ENTRE 33 E 35G/m <sup>2</sup> , MEDIDA 28X50CM, ROLO C/600 PANOS, 300MTS   | UNID. | 3543  | INOVEX     | R\$ 31,27  | R\$ 110.789,61 |
| 66 | PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, medindo 10cmx30m cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas, acondicionados em Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Totalizando cada fardo com 64 rolos.   | FARDO | 25645 | CIPEL      | R\$ 27,64  | R\$ 708.827,80 |

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 3272  
ASSINATURA

Processo nº 15.143/2024

|    |  |       |       |            |            |                |
|----|--|-------|-------|------------|------------|----------------|
| 67 | PAPEL INTERFOLHADO BRANCO, 22,5CM X 21CM, PCT 1.000 FOLHAS - Papel interfolhado branco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5x21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. FARDO C/5 PACOTES   | FARDO | 27885 | CIPEL      | R\$ 17,95  | R\$ 500.535,75 |
| 68 | PAPEL TOALHA BRANCO, 22CM X 20CM, FARDO C/ 12 PCT (2 ROLOS) - Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, pré picotado, medida mínima de 0,22x20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. (FARDO)   | FARDO | 8260  | CIPEL      | R\$ 26,34  | R\$ 217.568,40 |
| 69 | PASTA PARA LIMPEZA POTE 500GR- Acido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água.  | UNID  | 360   | LIMPTECK   | R\$ 3,29   | R\$ 1.184,40   |
| 70 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - Composição: Polipropileno, Peso unitário: 0,614 Kg, Medida da Placa: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm.   | UNID  | 240   | MOPPITA    | R\$ 19,31  | R\$ 4.634,40   |
| 71 | PULVERIZADOR DE AGUA ACRÍLICO Capacidade de 500ml, manual fabricado em polipropileno com jato regulável. Altura: 23cm x Largura: 9cm x Profundidade: 9cm.  | UNID  | 6091  | GUARANY    | R\$ 2,89   | R\$ 17.602,99  |
| 74 | REFIL MOP PÓ 40CM ACRILICO AZUL  | UNID  | 240   | ALKLIN     | R\$ 12,94  | R\$ 3.105,60   |
| 76 | CABO ALUMÍNIO PARA MOP EXTENSÍVEL 1,40MT COM GARRA   | UNID  | 120   | BRALIMPIA  | R\$ 11,11  | R\$ 1.333,20   |
| 77 | MOP ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA C/CABO ALUMINIO   | UNID  | 120   | BETTANIN   | R\$ 19,23  | R\$ 2.307,60   |
| 78 | BALDE + ESPREMEDOR MOPINHO AZUL 12LT C/MOP CABO DE 1,20M   | UNID  | 120   | FLASH LIMP | R\$ 31,01  | R\$ 3.721,20   |
| 79 | BALDE CARRO FUNCIONAL LIMPEZA AMARELO COMPOSTO POR (1 BALDE 20 LITROS, 1 ESPREMEDOR LATERRAL, 1 RESERVATÓRIO AGUA LIMPA 8 LITROS, 1 CABO ALUMINIO EXTENSÍVEL 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 2 REFIS ALGODÃO, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO)   | UNID  | 120   | LOGMOV     | R\$ 171,18 | R\$ 20.541,60  |
| 80 | CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 3 AMARELO COMPOSTO POR (1 CARRO FUNCIONAL, 1 BALDE 30 LITROS 2 AGUAS, 1 CABO TELESCOPIO 1,40MT, 1 GARRA PLASTICA, 1 REFIL COM CINTA 320 GR, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ COLETORA LIXO POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM)                                    | UNID  | 50    | BRALIMPIA  | R\$ 455,09 | R\$ 22.754,50  |
| 81 | Rodo de borracha dupla com base em madeira, comprimento mínimo de 30cm, borrachas com espessura mínima de 2mm e largura de 50cm, com 5 pontos de fixação à base, cabo inclinado com comprimento de 120cm.  | UNID  | 1200  | CONDOR     | R\$ 6,68   | R\$ 8.016,00   |
| 82 | RODO EM POLIPROPILENO, ENCAIXE EM ROSCA, BORRACHA DE 40CM - em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m. (UNIDADE)   | UNID  | 2300  | ODIM       | R\$ 6,23   | R\$ 14.329,00  |
| 83 | RODO DE ALUMÍNIO 80 CM ROSCA C/CABO DE 1,50 CM REFORÇADO   | UNID  | 370   | SANCHES    | R\$ 18,05  | R\$ 6.678,50   |
| 84 | SABAO DE CÔCO EM BARRA - 200G - produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume, com peso mínimo de 200g cada. (UNIDADE)   | UNID  | 18866 | MINUANO    | R\$ 0,86   | R\$ 16.224,76  |
| 85 | SABAO EM PÓ, SACHÊ COM 800GR - contendo tenso ativo, alcalinizante, coadjuvante, anti-redepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume suave, água, alvejante, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável acondicionado em SACHÊ com 800gr. (SACHÊ) | UNID  | 26920 | TIXAN      | R\$ 2,41   | R\$ 64.877,20  |
| 86 | SABÃO PASTOSO neutro para uso domestico pote de 500g   | PT    | 13892 | URCA       | R\$ 2,42   | R\$ 33.618,64  |
| 88 | SABONETE LIQUIDO - Refil de 800 ml, sachê de sabonete liquido, para assepsia das mãos, erva doce. (SACHÊ)  | UNID  | 36655 | PREMISSE   | R\$ 3,17   | R\$ 116.196,35 |
| 89 | SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 63 x 78cm espessura 0,06 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid.   | PCT   | 5460  | DNAC       | R\$ 10,38  | R\$ 56.674,80  |
| 90 | SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico), Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid.   | PCT   | 11260 | DNAC       | R\$ 16,02  | R\$ 180.385,20 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2273  
ASSINATURA [Handwritten Signature]

Processo nº 15.143/2024

|     |   |       |       |            |            |                |
|-----|---|-------|-------|------------|------------|----------------|
| 91  | SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid.  | PCT   | 5460  | DNAC       | R\$ 44,44  | R\$ 242.642,40 |
| 93  | SACO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS PRETO - PCT COM - 100 UND - REFORÇADO - fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabric (PACOTE C/100)  | PCT   | 20015 | DOVER-ROLL | R\$ 12,99  | R\$ 259.994,85 |
| 95  | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13L - Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede.  | UNID  | 360   | DESCARPAK  | R\$ 10,78  | R\$ 3.880,80   |
| 96  | Vassoura de piaçava, revestida em chapa de aço, altura da piaçava 200 mm, dimensões da base 300mm x 160mm, com cabo de MADEIRA resistente medindo 1400mm  | UNID  | 1155  | 4 IRMÃOS   | R\$ 8,19   | R\$ 9.459,45   |
| 98  | VASSOURA TIPO GARI - Vassoura tipo gari cepa de madeira - cabo:1,20m , medidas: 375 x 65 mm   | UNID  | 3047  | 4 IRMÃOS   | R\$ 12,49  | R\$ 38.057,03  |
| 99  | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 25 X 35 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS   | UNID  | 586   | ECO ROLL   | R\$ 8,88   | R\$ 5.203,68   |
| 100 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 35 X 50 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS   | UNID  | 586   | ECO ROLL   | R\$ 13,41  | R\$ 7.858,26   |
| 101 | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADO 40 X 60 CM TRANSPARENTE, BOBINA C/500 SACOS   | UNID  | 1206  | ECO ROLL   | R\$ 17,98  | R\$ 21.683,88  |
| 102 | Klyo Oxi a base de peróxido, alta diluição de uso geral a base de peróxido de hidrogênio, alvejante com alto poder oxidante, capaz de neutralizar odores, biodegradáveis. Aparência: líquido translúcido, cor incolor e amarelado, odor característico, ph, a 25°C: 2,6 - 40, ingredientes ativos (H202) %: 4,5 - 5,5 densidade, g/ml a 25°C: 1,02 - 1,04, não inflamável - galão 5 litros  | GALÃO | 200   | WAP        | R\$ 36,41  | R\$ 7.282,00   |
| 103 | Desinfetante para superfície fixa e artigos. Composição: Alquilamina 0,3%, isotridecanol etoxilado, controle de ph e agua - galão 5 litros  | GALÃO | 160   | LYSOFORM   | R\$ 40,32  | R\$ 6.451,20   |
| 104 | Desencrostante e desengordurante: Produto concentrado; Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; Rápida diluição em água; Possui agentes especiais de remoção de gorduras; Alto poder de formação de espuma; Facilmente removido por enxágue; Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. Composição: Aparência: Líquido límpido. Cor: Incolor / Amarelado. Odor: Característico. PH: a 25°C 13,5 - 14. Porcentagem de ativos: % 26,0 - 30,0. - Densidade: g/mL a 25°C 1,140 - 1,180 - Inflamabilidade: Não Inflamável - galão 5 litros  | GALÃO | 74    | DISSOLMIX  | R\$ 17,51  | R\$ 1.295,74   |
| 105 | Tensoativo, Biodegradável, espessante, óleo essencial de Pinho, Dispersante, corante, blend de alcalizantes e veículo Aparência gelatinosa, cor amarelo, odor pinho, ph 7,5-9,0, Densidade 1,00 - 1,15g/cm3. Viscosidade 6500-8000cps Bombona de 5 litros   | GALÃO | 200   | HARMONIE   | R\$ 66,89  | R\$ 13.378,00  |
| 106 | Produto contendo cloreto de alquil. Dimetilbenzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (POLI HEXAMETILENOBIGUANIDA) 3,5%, concentrado, para limpeza e desinfecção de superfícies. A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso - SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza as dosagens de precisão, conforme indicação e finalidade, com laudo de calibração certificado pela rede brasileira de calibração - RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente. A empresa disponibilizara para cada embalagem em galão fornecido tubos de fita teste contendo 25 unidades, de acordo com RDC 35 de 16/08/2010 - ANVISA, para medição de atividade/concentração, 01 bobina térmica lavável autoadesiva e 4 borrifadores. Disponibilizara também um técnico especializado ou uma enfermeira para treinamento de uso do produto e do equipamento - GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 300   | MAXBRIO    | R\$ 110,64 | R\$ 33.192,00  |
| 107 | DENOMINAÇÃO: F5 Flotador Universal - Limpador Multi-Usos. PRINCÍPIO ATIVO: Tensoativo não iônico e solvente glicólico. USOS: Limpeza profunda, de todo tipo de superfícies tais como:   | GALÃO | 148   | PEROL      | R\$ 12,68  | R\$ 1.876,64   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2274  
ASSINATURA [assinatura]

Processo nº 15.143/2024

|     |  |       |       |               |           |               |
|-----|--|-------|-------|---------------|-----------|---------------|
|     | cerâmicas, esmaltados, vitrificados, sintéticos, vinil, mármore, granito, porcelanatos, estofados, carpetes, tapetes, alumínio, aço inox, metais, plásticos, pvc, fórmicas, etc., através do processo de flotação que consiste na separação de partículas de uma mistura sólida (sujeidade), mediante a formação de espuma (ação tensoativa). O F5 Flotador Universal é eficiente para todo tipo de sujeidade como: graxas, óleos, gorduras, fuligem, batom, encardidos, sangue, resíduos orgânicos. NÚMERO REG. ANVISA: 25351.191200/2013-36 I CARACTERÍSTICAS ALTO PODER TENSOATIVO: Evita desgastes das superfícies. FLOTADOR DE PARTÍCULAS: Praticidade (limpeza sem esforço e enxágue). BIODEGRADÁVEL: Conservação do meio ambiente. Especificação Técnica: APARÊNCIA, 25°C: Líquido translúcido COR: Incolor ODOR: Característico. pH: alcalino SOLUBILIDADE: Miscível em água. GALÃO 5 LITROS |       |       |               |           |               |
| 108 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, 15 CM - Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em PVC, com altura mínima de 15 cm. Das cerdas, cabo impermeável. (UNIDADE)   | UNID  | 1896  | CASAMIA       | R\$ 3,15  | R\$ 5.972,40  |
| 109 | AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm   | UNID  | 710   | CHICKY FORMAS | R\$ 5,70  | R\$ 4.047,00  |
| 110 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE METAL, 25CM x 25,4 DIÂMETRO, COR AZUL   | UNID  | 714   | ARQPLAST      | R\$ 5,33  | R\$ 3.805,62  |
| 111 | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL  | UNID  | 1069  | ARQPLAST      | R\$ 12,21 | R\$ 13.052,49 |
| 113 | DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA   | UNID  | 3926  | DESOLAR       | R\$ 0,68  | R\$ 2.669,68  |
| 114 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Papeleira para suporte duplo para rolo de papel higiênico - capacidade mínima: 2 rolos de papel higiênico de 10cm de largura x 30m de comprimento, para folha dupla; - matéria prima: liga de cobre, zinco ou aço cromado (SAE 1010 ou 1020) ou similar, acabamento cromado ou prata; - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face e/ou fixação ventosa; - certificação do INMETRO; - garantia mínima de 5 anos do fabricante - modelos referências: Suporte de parede duplo, marca Future; Porta papel modelo 103C 40 duplo, marca Meber Metais.  | UNID  | 20    | NOBRE         | R\$ 17,12 | R\$ 342,40    |
| 115 | ESPANADOR DE PENA 28mm   | UNID  | 541   | SHANGRILA     | R\$ 5,51  | R\$ 2.980,91  |
| 116 | FLANELA DE 1ª, ALGODÃO OURO, COM COSTURAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, AMARELA 38x58 CM   | UNID  | 4505  | LIMPPANO      | R\$ 1,22  | R\$ 5.496,10  |
| 117 | INSETICIDA SPRAY 360 ML  | UNID  | 3440  | BAYGON        | R\$ 4,85  | R\$ 16.684,00 |
| 118 | LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, POLIPROPILENO REDONDA  | UNID  | 867   | YEXATI        | R\$ 3,54  | R\$ 3.069,18  |
| 119 | LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS, POLIPROPILENO COM TAMPA, TIPO BALDE  | UNID  | 396   | YEXATI        | R\$ 17,91 | R\$ 7.092,36  |
| 121 | PANO DE PRATO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, 40 x 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS   | UNID  | 2480  | ALKLIN        | R\$ 1,93  | R\$ 4.786,40  |
| 122 | RODO DE MADEIRA 60 CM  | UNID  | 430   | MULTIPEL      | R\$ 8,13  | R\$ 3.495,90  |
| 127 | VASSOURA DE PÊLO, COM 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.   | UNID  | 1171  | CONDOR        | R\$ 9,72  | R\$ 11.382,12 |
| 128 | VASSOURAS DE PIAÇAVA, CHAPA Nº 5,30 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,20 M  | UNID  | 3255  | SALES         | R\$ 7,61  | R\$ 24.770,55 |
| 129 | Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 5 l.   | GALÃO | 6100  | MARANSO       | R\$ 4,89  | R\$ 29.829,00 |
| 131 | AMACIANTE 2L   | UNID  | 1300  | SANTA MARIA   | R\$ 2,69  | R\$ 3.497,00  |
| 132 | APARELHO DE BARBEAR  | UNID  | 650   | BIC           | R\$ 0,56  | R\$ 364,00    |
| 133 | SABONETE EM BARRA - UNIDADE - 10g ou 11g   | UNID  | 13000 | FLOR DE YPÊ   | R\$ 0,22  | R\$ 2.860,00  |
| 134 | ABSORVENTE - Pacote com 8 unidades   | PCT   | 1300  | MILLY         | R\$ 2,67  | R\$ 3.471,00  |
| 135 | ESCOVA DENTAL - Pacote com 12 unidades   | PCT   | 156   | ORAL B        | R\$ 5,91  | R\$ 921,96    |
| 136 | DESODORANTE AEROSOL 200ML - Caixa com 12 unidades  | CX    | 156   | ABOVE         | R\$ 43,25 | R\$ 6.747,00  |
| 137 | COTONETES HASTES FLEXÍVEIS - Caixa com 75 unidades   | CX    | 1040  | APONETE       | R\$ 0,91  | R\$ 946,40    |
| 138 | CREME DENTAL 180gr - Caixa com 12 unidades   | CX    | 169   | SORRISO       | R\$ 40,39 | R\$ 6.825,91  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 15.143  
FLS. 7775  
ASSINATURA [assinatura]

Processo nº 15.143/2024

|             |                     |      |     |                  |          |              |
|-------------|---------------------|------|-----|------------------|----------|--------------|
| 139         | CONDICIONADOR 300ML | UNID | 468 | SEDA             | R\$ 6,91 | R\$ 3.233,88 |
| 140         | XAMPU 300ML         | UNID | 468 | SEDA             | R\$ 5,08 | R\$ 2.377,44 |
| VALOR TOTAL |                     |      |     | R\$ 4.633.156,59 |          |              |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é: **MMC DOS SANTOS AGROINDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.688/0001-68, com sede estabelecida na Estrada do Goiabal, s/n, Zona Rural, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, endereço eletrônico: [mmcsantos.agroindustria@gmail.com](mailto:mmcsantos.agroindustria@gmail.com), por seu sócio, Sr. **Max Maximino Claudino dos Santos**, por si ou por seu procurador, conforme atos constitutivos da empresa.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **Secretaria Municipal de Administração - SEADM**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2276  
ASSINATURA [assinatura]

**Processo nº 15.143/2024**

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES**

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2277  
ASSINATURA [assinatura]

**Processo nº 15.143/2024**

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO**

5.1 As quantidades estimadas para a contratação são as seguintes, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I:

[Assinaturas manuscritas]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2278  
ASSINATURA [assinatura]

**Processo nº 15.143/2024**

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: 100% (cem por cento) dos quantitativos discriminados no Anexo I;

b) previsão de contratação pelos não-participantes: 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na referida Ata.

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem, conforme discriminado no Termo de Referência.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO**

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos na Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2279  
ASSINATURA [assinatura]

**Processo nº 15.143/2024**

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2780  
ASSINATURA [assinatura]

**Processo nº 15.143/2024**

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 Os locais de entrega/execução do objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.



### CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]


[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2282  
ASSINATURA 

**Processo nº 15.143/2024**

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

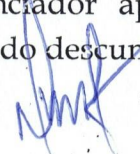
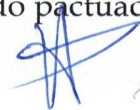




12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VI do Edital - Minuta de Contrato).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2283  
ASSINATURA [assinatura]

**Processo nº 15.143/2024**

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, 09 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Kalimeire Camilo Lanes**

Secretária Municipal de Administração

**Carlos Alberto Siqueira da Silva**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Aridio Martins Vieira Filho**

Secretário Municipal de Transportes

**Pedro Ivo dos Santos Soares**

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 15143  
FLS. 2284  
ASSINATURA JFM

**Processo nº 15.143/2024**

  
**Paulo Ferreira Cerca**

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal

  
**Nelson Luiz S. Barbosa**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**Daniel Moraes de Albuquerque**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

  
**Luiz Cláudio Rocha Peroca**

Superintendente de Esporte e Lazer

  
**Valeria Cristina Feres do Amaral**

Secretária Municipal de Educação

  
**Fabrício Simões Veloso**

Secretário Municipal de Saúde

  
**Verônica Januário**

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

  
**MMC DOS SANTOS AGROINDUSTRIA LTDA**

Max Maximino Claudino dos Santos

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-